

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 056/2.002 25.09.2002

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos empregados públicos do Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 022/2002 de 26.06.2002 (Programa de Desligamento Voluntário – PDV);

DECRETA:

- Artigo 1º Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a vigência do Programa de Desligamento Voluntário PDV, instituído pela Lei Municipal nº 022/2002, de 26 de junho de 2002.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução este Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Setembro de 2002.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
- secretaria -